



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS - GAB. 19



EMENDA

EMENDA ADITIVA DE 2o. TURNO No. /2020

Ao Projeto de Lei 944/2020, que "Institui o Programa Habilitação Social e revoga a Lei no. 5.966, de 17 agosto de 2017".

Acrescente-se o artigo 5º ao Capítulo II do Projeto de Lei em epígrafe, renumerando-se os demais.

Art. 5º. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB buscará os meios para realizar a inclusão social para o trabalho e a capacitação dos egressos do Programa Habilitação Social.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Habilitação Social da forma que se propõe é capaz de fomentar a inclusão produtiva dos jovens, bem como do cidadão em idade produtiva, contudo de baixa renda.

No capítulo I das disposições gerais do projeto de lei, resta claro o liame contido no Programa e a essência da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - SETRAB, a **qualificação, formação profissional do cidadão**, do jovem, da mulher, e o **cidadão em situação de vulnerabilidade**.

Ademais, os princípios contidos no artigo 3º. da proposição, tais como: geração de oportunidades e renda por meio do incentivo ao exercício de atividades econômicas; incentivo aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; profissionalização e capacitação como atendimento das necessidades atuais do mercado de trabalho e inclusão social e produtiva no mercado de trabalho, relacionam-se com a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

O Programa Habilitação Social traz, por um lado, os elementos que ancoram a SETRAB ao Governo do Distrito Federal e, por outro, suas atribuições, quando DEVER de intervir na vida do cidadão brasileiro, seja do setor produtivo ou trabalhador.

Com efeito, não se pode deixar de ressaltar, que o não acompanhamento de capacitação e formação continuada produz efeito contrário, pois leva à precarização dessa mão de obra, já que abrir postos de trabalho de pouca relevância e sem exigência de qualificação profissional para esses jovens, leva-os a exercer funções sem grandes perspectivas de permanência ou ascensão profissional.

Nesse contexto, e a fim de potencializar a inserção do trabalhador no mundo do trabalho, bem como o desenvolvimento regional é que se propõe a presente emenda.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Aditiva.

Sala das Comissões,

de 2020.

Brasília, 28 de abril de 2020.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

PSD/DF



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 09:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES FERREIRA FILHO - Matr. 00152, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 10:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 10:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 10:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 10:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr. 00148, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 11:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 11:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 11:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 11:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 11:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 11:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 11:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0105402** Código CRC: **C05AE3B6**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: 6133488182
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br